



HISTÓRICO DO PROCESSO Nº 10951.000402/2015-11.
PROCESSO ATUAL Nº 10951.000402/2015-11

OBJETO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA

Apurar possível acesso indevido a sítios (sites) na Internet, durante o expediente e no horário de trabalho, por agente público do Ministério dos Transportes, lotado no Ministério da Fazenda.

Designação: Portaria/PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL nº 384, de 1º/07/2015, publicada no BP nº 27, de 03/07/2015.

- Presidente: JOSÉ AMÉRICO BARBOSA FILHO
- Membro: INGRID CAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA DEUSDARÁ
- Membro: HUGO NOBREGA CAVALCANTE

Prorrogação: Portaria/PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL nº 490, de 29/07/2015, publicada no BP nº 31 de 31/07/2015

Recondução: Portaria/PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL nº 626, de 26/08/2015, publicada no BP nº 35 de 28/08/2015

Prorrogação: Portaria/PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL nº 674, de 24/09/2015, publicada no BP nº 39 de 24/09/2015

Recondução: Portaria/PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL nº 775, de 22/10/2015, publicada no BP nº 43 de 23/10/2015

Prorrogação: Portaria/PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL nº 827, de 19/11/2015, publicada no BP nº 47 de 20/11/2015

Relatório Final entregue em: 23/11/2015

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 143 (4 meses e 20 dias)

Parecer nº 00067/CONJUR-MT/CGU/AGU: 10/03/2016

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 44, de 14/03/2015, publicada no BE nº 38, de 14/03/2016.

DECISÃO: Advertência (1) - Inobservância do art. 116, III, da Lei 8.112/90



PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2016

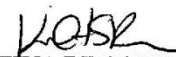
A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

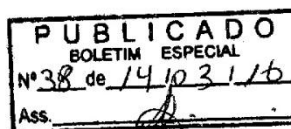
CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00067/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 10.3.2016, aprovado pelo Despacho nº 00228/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 11.3.2016, e o que consta do Processo nº 10951.000402/2015-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Acusatória e, ato contínuo, responsabilizar administrativamente Elizeu Soares, Matrícula SIAPE nº 1877692, em razão da inobservância do art.116, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, e aplicar a penalidade de advertência, consoante os termos da parte inicial do art. 129, da citada Lei.

Art. 2º Determinar o registro do fato nos assentamentos individuais do referido empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA
Corregedora Substituta



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SEMT